



000030

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.056 ,DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituições que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido às Instituições abaixo especificadas subvenção para a realização do Carnaval de 2000:

- | | |
|--|--------------|
| 1 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Bloco
Vai Quem Quer | R\$ 2.556,90 |
| 2 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Boêmios
da Estiva | R\$ 6.612,22 |
| 3 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Império
Central Mocidade Alegre Vila das Graças | R\$ 6.612,22 |

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 1201.3.2.3.1.0848.0312.062 - Subvenções às Instituições Privadas, do orçamento do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de fevereiro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA